

DESCONTO TAXA ADMINISTRATIVA

Dante dos questionamentos sobre o desconto da taxa administrativa na RT dos Parceiros, gostaríamos de esclarecer alguns pontos.

Quando informamos o valor que o parceiro tem a receber, a consulta é realizada considerando o período de 01/01/2025 até a data atual da solicitação.

Utilizamos esse período para que o sistema identifique possíveis RTs antigas ainda não pagas, caso existam.

Em muitos casos, quando a devolução é realizada e vocês solicitam o desconto da taxa da RT, o relatório de pagamento do parceiro referente ao mês já está fechado, pois o fechamento ocorre sempre no último dia de cada mês.

Dessa forma, quando uma taxa é lançada posteriormente (nos dias 01, 02, 03 etc.), o valor a receber do parceiro é alterado, pois precisamos efetuar o abatimento dessa taxa.

Não podemos trabalhar com descontos futuros, pois não há como garantir que o parceiro terá saldo suficiente para o abatimento no mês seguinte. Essa regra foi estabelecida devido a diversos problemas recorrentes com taxas que permaneceram em aberto no passado.

Por isso, é fundamental que todos estejam alinhados quanto a esse processo e compreendam essa dinâmica.

Adicionalmente, com relação às RTs, se o parceiro não tiver saldo suficiente, será necessário o pagamento via PIX, visto não ser possível realizar a transferência de crédito para o novo pedido com o intuito de gerar um crédito e efetuar o desconto da taxa.

Muitos consultores(as) costumam questionar essas taxas com frequência e solicitar que o desconto seja aplicado no mês seguinte, o que não é possível atender.

Em caso de dúvidas sobre este comunicado, solicitamos que consultem previamente o Departamento de Devoluções, a fim de evitarmos qualquer tipo de problema no momento da aplicação do desconto.